

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA-PE** E A EMPRESA **FORT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 42.991.474/0001-92, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORT EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josina Araújo, n.º 15, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.991.474/0001-92, neste ato representado por Larissa Maria Cândido Guimarães, inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.794.074-50, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 026/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.
- 2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE
Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

FORT EMPREENDIMENTOS LTDA
Larissa Maria Cândido Guimarães
CPF/MF: 108.794.074-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF